



Diário Oficial Eletrônico  
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 01 de março de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2277 – Decreto nº 055 de 28/02/2018

## DECRETO Nº 055/2018

*“Concede reajuste na tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiro regular urbano, conforme especifica, e dá outras providências.”*

O prefeito municipal de Caratinga – MG, Welington Moreira de Oliveira, no uso das atribuições legais do cargo e, nos termos do art. 44, inciso IV, e parágrafo único do art. 64, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o pedido da VIAÇÃO RIODOCE LTDA, empresa concessionária de transporte coletivo de passageiros e o fato de que, desde fevereiro de 2017 as tarifas não sofreram qualquer reajuste;

CONSIDERANDO os pareceres do setor de tributação municipal, bem como requerimento e estudo de revisão tarifária apresentada pela empresa operadora;

CONSIDERANDO o valor das tarifas praticadas em Municípios de porte semelhante aos de Caratinga – MG, bem como a tarifa técnica apresentada pela empresa de R\$ 3,00, valor este abaixo dos R\$ 3,15 que foi apontado pelo estudo tarifário apresentado;

CONSIDERANDO que, nos termos do parágrafo único, do art. 64, da Lei Orgânica Municipal, compete ao prefeito municipal a fixação das tarifas do transporte público municipal, via decreto, tendo em vista sua justa remuneração e o aumento de preços ocorrido nos últimos 12 meses;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada para R\$ 3,00 (três reais) a tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiro regular urbano da empresa operadora Viação Riodoce Ltda., desta cidade, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica mantida, para a tarifa escolar, o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa comum prevista no § 3º, do art. 52, do Decreto Executivo nº 108/02.

Art. 3º A empresa operadora afixará em cada coletivo, em local visível ao público, com antecedência mínima de 03 (três) dias da cobrança, nos ônibus, o valor do preço da nova tarifa, conforme dispõe o § 2º, do artigo 62, do Decreto nº 108, de 12 de setembro de 2002.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de março de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 122, de 14/02/2017.

Caratinga - MG, 28 de fevereiro de 2018.

**Welington Moreira de Oliveira**  
Prefeito Municipal